



# Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.112/85 ✓

Denominação de via pública: "Rua Benedito de Paula" - (Ex-Vereador: 1.899/1.984)

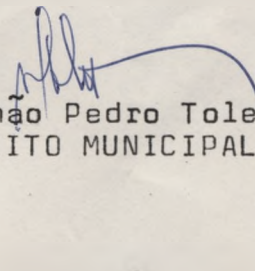
A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Chefe do Poder Executivo, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se "Rua Benedito de Paula" - (Ex-Vereador: 1.899/1.984), a Rua "D" do Loteamento "João Paulo II", com início na Rua "Ouro Fino" e término na Rua Geraldo Coldibelli".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as Autoridades a quem o conhecimento desta Lei convier, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

DADA na Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, MG, em 17 de maio de 1985

  
Bel. Simão Pedro Toledo  
PREFEITO MUNICIPAL

Bel. Antonio de Pádua Moretti  
CHEFE DE GABINETE